



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 226/2024

INDICO A REALIZAÇÃO DE PODA PERSONALIZADA DE ÁRVORES NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

MARCIA CORDEIRO – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de realização de poda personalizada de árvores, na região central do município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

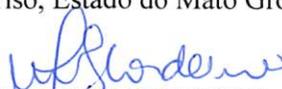
Considerando que, ao realizar a poda personalizada das árvores na região central de Sorriso, será possível evitar a necessidade de intervenções corretivas frequentes, como o corte de galhos invasivos pela empresa concessionária de energia elétrica, e com a poda adequada e planejada, será possível manter as árvores saudáveis, com crescimento controlado e sem interferências na infraestrutura urbana, contribuindo para a eficiência na manutenção da cidade e reduzindo os custos associados a essas atividades;

Considerando que árvores com crescimento desordenado e galhos que se aproximam ou entram em contato com a fiação elétrica representam um risco potencial de acidentes, como quedas de galhos ou até mesmo a interrupção do fornecimento de energia elétrica e, além disso, a interferência das árvores na rede elétrica pode ocasionar danos materiais, prejuízos financeiros e transtornos para a população, assim, por meio da poda personalizada, será possível reduzir esses riscos, garantindo a segurança dos cidadãos e a integridade do sistema elétrico;

Considerando que as árvores são elementos fundamentais para a estética e qualidade de vida nas áreas urbanas, proporcionando sombra, beleza paisagística e contribuindo para o conforto ambiental e, no entanto, quando não são devidamente podadas, podem crescer de forma desordenada, comprometendo a visualização das vias públicas, dificultando a circulação de pedestres e veículos, e até mesmo causando obstrução de calçadas e entradas de residências e estabelecimentos comerciais;

Considerando que a realização de poda personalizada permitirá manter a beleza e harmonia das áreas urbanas, valorizando o ambiente urbano e proporcionando melhor convivência entre os moradores e visitantes da região central de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 20 de março de 2024.


MARCIA CORDEIRO
Vereadora PL